



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 128/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.753.093/0001-14, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 2740, Qd. 04, Lt. 36, Sala 06, Setor Aeroviário, CEP 74.435-090, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu responsável legal, **José Ferreira dos Santos Filho**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº xx034xx – 2ª via – PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.121.301-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o terceiro Termo Aditivo ao CPS nº 006/2023, conforme Processo SEI nº 202300058001364, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 15/2024 – OVG/GPROS (64140753) a Gerência de Produção Social solicita, a prorrogação por mais 06 meses, do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023, tendo aquiescência da contratada, no entanto, com solicitação de aplicação de reajuste de R\$ 0,02 (dois centavos) que corresponde a aproximadamente 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento), conforme Carta Renovação de Contrato (64144567) e Orçamento (64144853).

Considerando a autorização da Diretoria de Promoção Social - DIPS e a Diretoria Administrativa Financeira - DIAF, através dos Despachos 247/2024/OVG/DIPS (64289154) e Despachos 1110/2024/OVG/DIAF (64327738), quanto à prorrogação e reajuste pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 457/2024 (65346478);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais por mais 06 (seis) meses e reajustar em aproximadamente 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento) o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023, passando o valor total contratado de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais) para R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme especificações e valores da planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORTE DE TECIDO SUEDINE PARA MACACÃO MANGA LONGA FEMINO	UND	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
2	CORTE DE TECIDO SUEDINE PARA MACACÃO MANGA LONGA MASCULINO	UND	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
3	CORTE DE TECIDO SUEDINE PARA BODY DE MALHA MANGA CURTA MASCULINO	UND	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
4	CORTE DE TECIDO SUEDINE PARA BODY DE MALHA MANGA CURTA FEMININO	UND	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
5	CORTE DE TECIDO SUEDINE PARA BODY DE MALHA MANGA LONGA	UND	9000	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00

6	CORTE DE TECIDO SUEDINE E TRICOLINE PARA BODY ESPECIAL - COM SAIA DE TRICOLINE	UND	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
7	CORTE DE TECIDO SUEDINE PARA MIJÃO MASCULINO	UND	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
8	CORTE DE TECIDO SUEDINE PARA MIJÃO FEMININO	UND	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
9	CORTE DE TECIDO SUEDINE PARA MIJÃO UNISSEX	UND	9000	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00
10	CORTE DE TECIDO SUEDINE E TRICOLINE PARA BODY ESPECIAL MASCULINO - CAMISA MANGA CURTA	UND	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
11	CORTE DE TECIDO POLY 600, PARA BOLSA DE ENXOVAL	UND	9000	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas o *caput* “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e o *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

(...)

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total sob demanda de até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA “

(...)

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 02/11/2024 até 01/05/2025 podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral– OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

José Ferreira dos Santos Filho
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ferreira dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 01/10/2024, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 01/10/2024, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65352050** e o código CRC **A17B9B3C**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058001364



SEI 65352050